APROVADO
Unanimidade
Em 05/05/2014
Presidente

REQUERIMENTO Nº 085/2014 **VEREADOR** **PARTIDO**

ANDERSON COUTINHO **PROS**

ASSUNTO

INSTALAÇÃO DO PROGRAMA CASA DAS JUVENTUDES

Senhor Presidente,

Solicitar Exmo. Sr. Prefeito Ettore Labanca / ILMA. Sra. Secretaria de assistência social Marineide Pereira Da silva no sentido de envidar esforços para que venha ser **INSTALAÇÃO DO PROGRAMA CASA DAS JUVENTUDES** , em nosso município.

JUSTIFICATIVA

O Programa Casa das Juventudes, regulamentado pela lei nº 14.577/2011, se constitui enquanto espaço institucional de referência para as Juventudes. Esta ação da SCJ, realizada em parceria com os municípios, tem por objetivo apoiar os coletivos e movimentos juvenis fomentando o desenvolvimento da autonomia, participação, democratização das tecnologias de informação e da comunicação além da formação política e cidadã. A Casa das Juventudes tem seu fundamento na Política Pública de Juventude, e busca atingir todas as tribos juvenis, em suas diversas expressões culturais e sociais. Este Programa está sendo executado pelo Governo do Estado de Pernambuco desde o ano de 2010. Atualmente o Programa está presente em 93 municípios

Salas das Sessões, 09 de abril de 2014.

ANDERSON GOMES COUTINHO

VEREADOR - PROS